

ITEM REGISTRADO: Valor Unitário dos itens: Item 08: R\$ 3.799,99; Item 14: R\$ 3.799,99.

VALIDADE DA ARP: O prazo de validade desta ata de registro de preços será de 01(um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, contados a partir da data sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió - DOEM, salvo as hipóteses de cancelamento contidas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 9.514/2023.

DATA DA ASSINATURA: 14 de Julho de 2025.

Maceió/AL, 14 de Julho de 2025.

JOSÉ GUILHERME SOARES ANDRADE

Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC
Matrícula nº. 974296-4

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:927C159A

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
DE MACEIÓ – ALICC
NOTIFICAÇÃO**

REFERÊNCIA: TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO

PROCESSO: 5800.138365.2024

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

ASSUNTO: APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Fica a empresa **MEGAD GEANE DO AMARAL MODESTO GONÇALVES - ME**, CNPJ nº **14.745.779/0001-89**, notificada, nos termos do art. 5º, LIV e LV, da Constituição da República, e dos arts. 7, 24, 26, 28 e 66 da Lei Federal nº 9.784/99, para tomar conhecimento acerca da decisão proferida sobre o descumprimento da Ata de Registro de Preço nº 725/2023. A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, DECIDE** pela aplicação de sanção em desfavor da empresa **MEGAD GEANE DO AMARAL MODESTO GONÇALVES - ME**, CNPJ nº **14.745.779/0001-89** aplicando a penalidade de multa no valor de R\$ 263,23 (duzentos e sessenta e três reais e vinte e três centavos). Assim, concedo o prazo de 10 (dez) dias úteis para manifestação, apresentando as razões que julgar cabíveis, contados da cientificação oficial deste termo. A manifestação deverá ser dirigida, exclusivamente, através do e-mail: cpasa@alicc.maceio.al.gov.br.

Fica V.S.^a ciente de que poderá comparecer pessoalmente ou fazer-se representar por procurador, devidamente constituído por meio de procuração com poderes específicos para tratar sobre o assunto. Informa-se, ainda, que o processo administrativo terá continuidade independentemente de seu comparecimento.

Fica franqueada a vista dos autos e autorizada cópia à sua expensa.

Para constar, Sthefanny Braz de Almeida, Secretária, Matrícula nº 973973-4, lavro a presente notificação.

Maceió/AL, 14 de Julho de 2025.

STHEFANNY BRAZ DE ALMEIDA

Secretária CPASA/ALICC

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:27F0D3D4

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
DE MACEIÓ – ALICC**

**SÚMULA DO 1º(PRIMEIRO) TERMO ADITIVO A ARP Nº.
0254/2024. / PE Nº. 011/2024. / PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº. 12500.69820/2025,**

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.135/0001-80, por intermédio da **AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ - ALICC**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 26.981.455/0001-29;

FORNECEDOR/REGISTRADO: A empresa **ORTHOFACOS PRODUTOS PARA ORTOPEdia E OFTALMOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.227.287/0001-74;

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº. 0254/2024.

DA PRORROGAÇÃO: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº. 0254/2024 fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 24/07/2025 a 24/07/2026, conforme previsto na cláusula quinta da ARP.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os quantitativos da Ata de Registro de Preços foram renovados a partir da assinatura deste aditivo, e vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, conforme previsto no §1º, art. 12 do Decreto nº. 9.514/2023.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Assegura-se à detentora da ata o direito ao reajuste de preços a partir de 23/07/2025.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais condições da Ata de Registro de Preços, ora aditada.

DA PUBLICAÇÃO: Incumbirá ao ÓRGÃO GERENCIADOR divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº. 14.133, de 2021, bem como no respectivo Portal do Município (www.licitacao.maceio.al.gov.br) e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió.

Maceió/AL, 14 de Julho de 2025.

ANA CRISTINA DE AZEVEDO BARREIROS SILVA

Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC
Matrícula nº. 973547-0

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:453D4CC8

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
DE MACEIÓ – ALICC**

**SÚMULA DO 1º(PRIMEIRO) TERMO ADITIVO A ARP Nº.
0257/2024. / PE Nº. 011/2024. / PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº. 12500.69889/2025.**

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.135/0001-80, por intermédio da **AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ - ALICC**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 26.981.455/0001-29;

FORNECEDOR/REGISTRADO: A empresa **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 44.734.671/0022-86;

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº. 0257/2024.

DA PRORROGAÇÃO: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº. 0257/2024 fica prorrogada por mais 12(doze) meses, contados a partir de 19/07/2025 a 19/07/2026, conforme previsto na cláusula quinta da ARP.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os quantitativos da Ata de Registro de Preços foram renovados a partir da assinatura deste aditivo, e vedado

efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, conforme previsto no §1º, art. 12 do Decreto nº 9.514/2023.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Assegura-se à detentora da ata o direito ao reajuste de preços a partir de 19/07/2025.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais condições da Ata de Registro de Preços, ora aditada.

DA PUBLICAÇÃO: Incumbirá ao ÓRGÃO GERENCIADOR divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº. 14.133, de 2021, bem como no respectivo Portal do Município (www.licitacao.maceio.al.gov.br) e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió.

Maceió/AL, 14 de Julho de 2025.

ANA CRISTINA DE AZEVEDO BARREIROS SILVA

Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC
Matrícula nº. 973547-0

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:6CD8C4EF

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
DE MACEIÓ – ALICC**
**SÚMULA DO 5º(QUINTO) TERMO ADITIVO AO TERMO DE
CONTRATO DE Nº. 0117/2020. / PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 5800/23027/2025.**

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ – SMS e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MACEIÓ – APAE AUDIOVISUAL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.321.592/0001-22;

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a instrumentalização do pagamento em parcela única de recurso federal estabelecido na Portaria GM/MS Nº 6.464 de 30 de dezembro de 2024 em favor do contratado. A alteração não corresponde a acréscimo no quantitativo, nem importa modificação no objeto do contrato.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários para fazerem face às despesas previstas no presente TERMO ADITIVO correrão à conta do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, constante na Lei Orçamentária Anual 2025, com a seguinte classificação programática: **SUBAÇÃO:** 18001.10.302.0022.239309 – Aprimorar a Atenção Especializada Ambulatorial e Hospitalar; **NATUREZA DE DESPESA:** 3.3.90.39.50 - Outros Serviços de Terceiros - P.J; **FONTE DE FINANCIAMENTO:** 1.6.00.000.202– Atenção Especializada;

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº. 0117/2020 não alteradas por este instrumento.

DATA DA ASSINATURA: 02 de Julho de 2025.

Maceió-AL, 14 de Julho de 2025.

PÂMELA CORREIA MOURA BRITO

Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC
Matrícula nº. 974282-4

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:29C005CC

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
DE MACEIÓ – ALICC**
**SÚMULA DO 5º(QUINTO) TERMO ADITIVO AO TERMO DE
CONTRATO DE Nº. 0118/2020. / PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 5800/23121/2025.**

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ – SMS e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MACEIÓ – APAE MACEIÓ, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.321.592/0001-22;

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a instrumentalização do pagamento em parcela única de recurso federal estabelecido na Portaria GM/MS Nº 6.464 de 30 de dezembro de 2024 em favor do contratado. A alteração não corresponde a acréscimo no quantitativo, nem importa modificação no objeto do contrato.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários para fazerem face às despesas previstas no presente TERMO ADITIVO correrão à conta do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, constante na Lei Orçamentária Anual 2025, com a seguinte classificação programática: **SUBAÇÃO:** 18001.10.302.0022.239309 – Aprimorar a Atenção Especializada Ambulatorial e Hospitalar; **NATUREZA DE DESPESA:** 3.3.90.39.50 - Outros Serviços de Terceiros - P.J; **FONTE DE FINANCIAMENTO:** 1.6.00.000.202– Atenção Especializada;

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº. 0118/2020 não alteradas por este instrumento.

DATA DA ASSINATURA: 02 de Julho de 2025.

Maceió-AL, 14 de Julho de 2025.

PÂMELA CORREIA MOURA BRITO

Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC
Matrícula nº. 974282-4

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:4536734C

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E
TRÂNSITO – DMTT**
**PORTARIA Nº. 0334/2025, MACEIÓ/AL, 14 DE JULHO DE
2025.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO
MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - DMTT,** no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

CONSIDERANDO as disposições da Lei Delegada nº. 012, de 04 de julho de 2025, que dispõe sobre a organização a estrutura administrativa das entidades da administração pública municipal autárquica, fundacional e da companhia municipal de administração, recursos humanos e patrimônio integrantes do poder executivo do Município de Maceió;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 12600.61182.2025 e, com fulcro no § 7º do art. 89 da Lei Orgânica do Município de Maceió, o servidor público municipal **THIAGO ROCHA DE ALENCAR**, portador da matrícula nº 940190-3, cargo de Agente de Fiscalização de Trânsito, do quadro de pessoal do Departamento Municipal de Transportes e Trânsito de Maceió, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao 1º quinquênio, período correspondente a **2012 – 2017**.

Art. 2º A licença a ser gozada será a partir de 01/07/2025 até 30/09/2025, retornando o servidor a suas atividades em 01/10/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01/07/2025.

ANDRÉ SANTOS DE ALCÂNTARA COSTA

Diretor-Presidente/DMTT